



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS - PARANÁ

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

#### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 – PSS

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 0219/2017 de 19 de abril de 2017 e nos termos do disposto da Lei nº 704/2024 de 07 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração almeja assegurar um atendimento adequado e contínuo, é necessário promover a contratação dos cargos propostos de forma transparente e justa, mesmo que temporária, para garantir a execução satisfatória dos serviços.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para contratação temporária para as funções de: **Professor de Inglês e Profissional de Educação Física**.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo o território do Município de Sengés, conforme consta a necessidade da Administração Pública, nos casos previstos da Lei nº Lei nº 704/2024 de 07 de maio de 2024.

O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS - PARANÁ

**1.1** As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de provimento com servidores efetivos, pela Administração Pública, definidas em legislação específica.

### 2- CRONOGRAMA

**2.1** Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases, conforme quadro a seguir:

|   |   |
|---|---|
| Inscrições  | Das 9h do dia 20/06 até às 16h do dia 28/06/2024. |
| Taxa de inscrição   | Não há taxa de inscrição                          |
| Publicação da Lista dos Candidatos  | 03/07/2024  |
| Publicação da Classificação Provisória  | 08/07/2024  |
| Recursos  | 09/07 e 10/07/2024                                |
| Classificação Final.<br>Após análise conclusiva dos recursos, publicação no site <a href="http://www.senges.pr.gov.br">www.senges.pr.gov.br</a> e no Diário Oficial do Município.                           | 15/07/2024  |
| Comprovação de Títulos e documentação / <b>Contratação</b> (Convocação via Edital, a ser publicado no site <a href="http://www.senges.pr.gov.br">www.senges.pr.gov.br</a> e no Diário Oficial do Município. |   |

### 3- DAS VAGAS

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se ao preenchimento das vagas para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, conforme os quadros a seguir:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |             |  |                        |              |
|----------------------------------|-------------|--|------------------------|--------------|
| Nº VAGAS                         | Nº VAGAS PD | CARGO  | CARGA HORÁRIA/ SEMANAL | VENCIMENTOS  |
| 04                               | -           | Professor de Inglês  | 25 horas               | R\$ 2.729,12 |
| 01                               | -           | Profissional de Educação Física<br>Vagas destinadas para Educação Física Escolar Municipal | 25 horas               | R\$ 2.563,19 |



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS - PARANÁ

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b> |                    |   |                               |                    |
|--|--------------------|---|-------------------------------|--------------------|
| <b>Nº VAGAS</b>  | <b>Nº VAGAS PD</b> | <b>CARGO</b>  | <b>CARGA HORÁRIA/ SEMANAL</b> | <b>VENCIMENTOS</b> |
| 01   | -                  | <b>Profissional de Educação Física</b><br>Vaga destinada para Recreação em projetos sociais; Futsal; e Futebol Society – Categorias de Base e Juvenil | 25 horas                      | R\$ 2.563,19       |
| 01   | -                  | <b>Profissional de Educação Física</b><br>Vaga destinada para Recreação em projetos sociais; e Voleibol   | 25 horas                      | R\$ 2.563,19       |
| 01   | -                  | <b>Profissional de Educação Física</b><br>Vaga destinada para Recreação em projetos sociais; e Basquetebol  | 25 horas                      | R\$ 2.563,19       |
| 01   | -                  | <b>Profissional de Educação Física</b><br>Vaga destinada para Recreação em projetos sociais; e Tênis de Mesa  | 25 horas                      | R\$ 2.563,19       |

**3.2** As atribuições das funções estão estabelecidas no Anexo I.

#### **4 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PcD**

**4.1** Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme Decreto 3.298/1999 do Artigo 37, VIII da Constituição Federal.

**4.2** O candidato, *no ato da inscrição*, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal nº 3.298/99.

**4.3** O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.

**4.4** O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024 juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste edital, como também atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.

**4.5** Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**4.6** O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS – PARANÁ

---

endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

**4.7** O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência indeferido.

**4.8** Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3 deste edital o pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência será indeferido.

### 5- DO REGIME JURÍDICO

**5.1** A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei n.º 0219 /2017, de 19 de abril de 2017.

**5.2** O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na lei municipal 0219/2017.

**5.3** O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

### 6 – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

**6.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sito a Rua Santa Terezinha, nº15 – Centro, Sengés/PR, nos dias **20 a 30 de julho de 2024, das 09h às 11h e das 13h às 16h.**

**6.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos devendo encaminhar por escrito, devidamente fundamentados à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, impreterivelmente, durante o prazo de publicação do referido instrumento convocatório, eventuais dúvidas ou impugnações mediante protocolo, no seguinte endereço:

**6.2.1** Edifício da Prefeitura de Sengés, sito na Travessa Souza Naves, nº 95 – Centro – Sengés/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30.

**6.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

**6.5** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, **Anexo II** informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS - PARANÁ

---

**6.6** São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

**6.7** Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o qual pretende concorrer, conforme o **Anexo III**.

**6.8** Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste edital.

**6.9** A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato.

**6.10** No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. **Não serão aceitas** as inscrições que **não obedecerem** aos requisitos necessários para o cargo.

**6.11** Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

### **7 – Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para os cargos de: PROFESSOR DE INGLÊS e PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**7.1** Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**7.2** Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**7.3** Para o Cargo de Professor de Inglês. Provar ter **Ensino Superior Completo em Letras Português/Inglês**. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, a fim de atuar na **Secretaria Municipal de Educação**.

**7.4** Para o Cargo de Profissional de Educação Física: Provar ter **Licenciatura Plena e/ou Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe**, sendo comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, a fim de atuar na **Secretaria Municipal de Educação**.

**7.5** Para o Cargo de Profissional de Educação Física: Provar ter **Licenciatura Plena e/ou Bacharelado em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe**, sendo comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS - PARANÁ

Escolar, a fim de atuar na **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**.

### 7.6. Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:

**7.6.1** Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

| ATIVIDADE PRESTADA | COMPROVAÇÃO  |
|--------------------|--|
| Em Órgão Público   | Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e/ou vinculado a este, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.) |
| Em Empresa Privada | Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho); ou cópia da carteira digital, na ausência de cópia física da CTPS.   |

**7.6.2** Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.

### 7.7 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:

**7.7.1** Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

|       |  |
|-------|--|
| Cópia | Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação (Latu Sensu) em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, <u>na Área de atuação</u> , acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente; <u>correlatos ao cargo pretendido</u> . |
|-------|--|

**7.7.2** Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

## 8 - Da Avaliação para o cargo de: **PROFESSOR DE INGLÊS E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**8.1** O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS - PARANÁ

Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, nomeada nos termos do Decreto nº 4.140 de 15 de maio de 2024.

**8.2** Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional**.

**8.3** A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 35 (trinta e cinco) pontos dos últimos 5(cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado **a partir do ano de 2019** no exercício da função, conforme o seguinte:

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4( quatro) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados. | 20               |
| b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 3(três) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.  | 15               |

**8.4** O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.

**8.4.1** A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

**8.5** A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 65 (sessenta e cinco) pontos conforme o seguinte:

| Aperfeiçoamento Profissional (Nível Superior)   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| a) Título de Doutor. Atribuição de 20(vinte) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.   | 20               |
| b) Título de Mestre. Atribuição de 15(quinze) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.  | 15               |
| c) Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> / <i>Especialização</i> na área específica para o cargo. Atribuição de 10(dez) pontos, totalizando o máximo de 3(três) cursos a serem computados, com carga horária mínima de 360(trezentas e sessenta) horas. | 30               |

## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

**9.1** A Classificação dos candidatos será feita em cada um dos cargos, seguida da pontuação final para o cargo inscrito, sendo feita conforme a ordem decrescente do resultado dos pontos, até o máximo do número de vagas dos respectivos cargos ofertadas.

**9.2** O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br)





## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS – PARANÁ

---

**9.3** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

**9.3.1** Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

**9.3.2** Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:

- a) maior idade: considerando ano, mês e dia de nascimento.
- b) maior escolaridade
- c) tempo de experiência profissional
- d) tiver maior número de filhos
- e) permanecendo empate, será utilizado o sorteio público

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1** O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação na Internet, no site: [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

**10.2** Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Gabinete do Prefeito, sito na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

**10.3** Os Recursos serão analisados, pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024.

**10.4** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**10.5** Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site: [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br)

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

**11.1** A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicada previamente com prazo mínimo de 01 (um) dia, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br)

**11.2** A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/Pr,

**11.3** Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo município.





## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS - PARANÁ

---

**11.4** O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei n.º 0219/2017 de 19 de abril de 2017.

**11.5** Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2(duas) fotos 3x4(recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - CNH(Carteira Nacional de Habilitação); - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Graus ([www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) e [www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br)); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) (somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda se a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.

**11.5.1** As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

**12.2** Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.

**12.3** O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:

- a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
- b)** Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c)** Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância .
- d)** Demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.

**12.4** É de responsabilidade do candidato(a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.

**12.5** O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.

**12.6** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.

**12.7** A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 06 (seis) meses, contada da



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS - PARANÁ

---

assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

**12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024 responsável pelo certame, designada para este fim.

Sengés/Pr, 12 de junho de 2024.

**Nelson Ferreira Ramos**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS - PARANÁ

---

### ANEXO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**PROFESSOR DE INGLÊS.** Exercer a docência em sua especialidade, transmitindo os conteúdos pertinentes a fim de proporcionar um aprendizado satisfatório e de conhecimento da disciplina ministrada; elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação; exercer as atividades de docência na respectiva disciplina com planejamento e com aulas que estimulem o desenvolvimento dos alunos de forma envolvente e eficiente em Língua Estrangeira; participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; acompanhar a produção da área educacional e cultural; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; contribuir no desenvolvimento de projetos educacionais. Apoiar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do Município; participar das constantes atividades extraclasse e das comemorações previstas no calendário escolar; desenvolver tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais e do processo de ensino - aprendizagem da escola; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.** Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Executar projetos de contra turno escolar abrangendo toda a comunidade sengeana. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Atuar junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS - PARANÁ

---

planejando e executando programas de acordo com as orientações técnicas das autoridades competentes; estabelecer estratégias em programas específicos na prevenção e recuperação de crianças e adolescentes; avaliar e emitir opiniões sobre a aprendizagem dos participantes de programas desenvolvidos, objetivando a definição das prioridades e a melhoria dos trabalhos que estão sendo executados; manter comunicação com os pais dos integrantes dos Programas desenvolvidos, visando fazer com que se interessem pelos problemas que afligem a vida de seus filhos com respeito a dificuldades com a educação, bem como da sua vida escolar; manter fiel registro das atividades que integram os programas desenvolvidos, e delas prestar contas quando necessário, ou solicitado; manter atualizado o diário das atividades, bem como outros documentos referentes aos participantes dos programas ofertados pela Secretaria Municipal; sugerir medidas que visem à melhoria da execução dos Programas desenvolvidos pela Secretaria; executar outras tarefas fins.



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS - PARANÁ

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS/Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2024 FUNÇÃO PRETENDIDA:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Professor de Inglês<br><br><input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física<br><b>Educação Física Escolar</b> | <input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física. <b>Vaga destinada para Recreação em projetos sociais; Futsal; e Futebol Society. Categorias de Base e Juvenil</b><br><input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física. <b>Vaga destinada para Recreação em projetos sociais; e Voleibol</b><br><input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física. <b>Vaga destinada para Recreação em projetos sociais; e Basquetebol</b><br><input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física. <b>Vaga destinada para Recreação em projetos sociais; e Tênis de Mesa</b> |

DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino (  ) Feminino (  )

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

| DOCUMENTOS  | DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto.   |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo.                                   |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão ( <b>para a vaga de Profissional de Educação Física</b> ).                       |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado. |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função (a partir de 2019).   |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com registro na Função- a partir de 2019).                               |
|   | Outros documentos solicitados:<br>_____<br>_____  |

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS, **Edital n.º 001/2024** e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, me comprometendo a cumprir todos os requisitos, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital. Sengés/Pr, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura Candidato

Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de  
Inscrição e da Documentação



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS - PARANÁ

### ANEXO III

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – PR Processo Seletivo Simplificado- PSS - EDITAL Nº 001/2024

#### RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

#### FUNÇÃO PRETENDIDA:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Professor de Inglês                | <input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física. <b>Vaga destinada para Recreação em projetos sociais; Futsal; e Futebol Society Categorias de Base e Juvenil</b> |
| <input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física    | <input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física. <b>Vaga destinada para Recreação em projetos sociais; e Voleibol</b>   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Educação Física Escolar | <input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física. <b>Vaga destinada para Recreação em projetos sociais; e Basquetebol</b>  |
|   | <input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física. <b>Vaga destinada para Recreação em projetos sociais; e Tênis de Mesa</b>  |

| DOCUMENTOS  | DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto.   |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo.                                   |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão <b>(para a vaga de Profissional de Educação Física)</b> .                        |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado. |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função (a partir de 2019).   |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com registro na Função- a partir de 2019).                               |
|   | Outros documentos solicitados:<br>_____<br>_____  |

Sengés/Pr, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação